



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 8.653 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Operador de Máquinas.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 710/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 03 (três) operadores para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago e de cobrir licença de um servidor;

CONSIDERANDO que, para o preenchimento do cargo vago, está em fase de procedimento de concurso público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015;

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 04 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2019 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento de 03 (três) vagas de Operador de Máquinas, em virtude de cargos vagos e em razão de licença do servidor efetivo.

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização do concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

cargo vago, bem como, na segunda hipótese, deverá cessar após o retorno do operador de máquina licenciado.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Operador Máquinas, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 08 de outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal